



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

LEI ORDINÁRIA Nº 959, DE 27 DE JANEIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.766,67 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nas dotações orçamentárias vigentes do Município.

O **PREFEITO DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições me confere o art. 85, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU** e eu **SANCIONO** e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar para o exercício de 2023, no valor de **R\$ 72.766,67 (setenta e dois mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 06 05 12 361 0003 1.020 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSP. ESCOLAR				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	209	ENSINO	1.500.000/001.000	72.766,67
TOTAL DE CRÉDITOS				72.766,67

Parágrafo único. Constituirá fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o caput a anulação de dotações conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02 06 03 12 122 0003 2.013 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	151	ENSINO	1.500.000/001.000	12.766,67
02 06 03 12 361 0003 1.014 – IMPLANTAÇÃO SALA DE INFORMÁTICA NAS ESCOLAS				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	154	ENSINO	1.500.000/001.000	30.000,00



MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI

CNPJ: 01.601-656/0001-22 – www.tocosdomoji.mg.gov.br
PABX: (35) 3445-6900 – Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, Centro
CEP: 37.563-000 – Tocos do Moji – Estado de Minas Gerais

02 06 03 12 361 0003 1.078 – IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	159	ENSINO	1.500.000/001.000	10.000,00
02 06 03 12 361 0003 1.078 – IMPLANTAÇÃO DO DIÁRIO ELETRÔNICO				
4.4.90 52 – Equipamentos e Material Permanente	160	ENSINO	1.500.000/001.000	20.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES				72.766,67

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocos do Moji, MG, 27 de janeiro de 2023; 28º da Emancipação do Município.

GIVANILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

SILVANA DE MELO SILVA
Diretora do Departamento de Administração e Fazenda